



ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 152/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2021

PROCESSO Nº 1072/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 05.844.663/0001-06, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, 1080, Edf. América Centro Empresarial, Sala 503 – Mata da Praia, Vitória/ES, cep: 29.066-380, endereço eletrônico: contratos@avantec.eng.br, telefone: (27)3385-3148, neste ato representada por **THIAGO EUGENIO DE MELO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 063.641.396-98 e RG nº MG8277013 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dona Tereza Cristina, nº 179, Bloco D, apto 503 – Colina de Laranjeiras – Serra/ES – CEP 29.167-167, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, os quais resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR as cláusulas que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2024.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$44.805,44 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando a vigorar com a seguinte redação:



2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$131.920,08 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais e oito centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Fica alterada o item 4.1 da cláusula quarta, acrescido da seguinte dotação orçamentária: 050001.0412200022.015.33903900000 – Ficha 045.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

Thiago Eugênio de Melo Dias / ou procurador legalmente habilitado